

LEI Nº. 2.400/2000

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ DE “RUA SALOMÃO
FERREIRA GUIMARÃES”, BAIRRO AUGUSTO DE
ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada e oficializada por força desta Lei de “**RUA SALOMÃO FERREIRA GUIMARÃES**”, no Bairro Augusto de Abreu, o logradouro público conhecido como Rua “2”(dois), que inicia-se no lote “11” (onze) da Quadra “D”, na conjunção com a Rua “1” (um), também denominada Rua Ferdinando Costa e Silva, do referido loteamento Augusto de Abreu, e termina na área verde da Quadra “B”, esquina com a Av. Delfim Ribeiro, que inicia-se junto à BR 116, e vai até o Bairro Planalto.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a comunicação à RECEITA FEDERAL, ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, CFLCL, TELEMAR, EBCT, DEMSUR e demais órgãos que se fizerem necessários, bem como a afixação das respectivas placas indicativas da nomenclatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de abril de 2000

Dr. CARLOS FERNANDO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ